

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COORDENAÇÃO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA - GO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2026

Processo Administrativo nº 202500006107711

Recorrente: HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A empresa **HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada nos autos do certame em epígrafe, por seu representante legal, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que a desclassificou dos Lotes 02, 06, 07 e 08, bem como contra a decisão de habilitação provisória da empresa ALIANÇA ATACADISTA, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I - DOS FATOS

A Recorrente participou do Pregão Eletrônico nº 002/2026, ofertando proposta vantajosa para a Administração Pública nos referidos lotes. No entanto, na fase de análise documental, foi indevidamente desclassificada sob duas justificativas genéricas registradas no chat do certame: 1) "Atestados apresentados (insatisfatório)"; e 2) "Certificado de Dispensa de Licenciamento - (insatisfatório - não aceito para o Estado de Goiás)".

Paralelamente, a empresa Aliança Atacadista, classificada provisoriamente como vencedora dos lotes, deixou de apresentar o Balanço Patrimonial exigido pelo Edital para a qualificação econômico-financeira, limitando-se a anexar um documento inócuo denominado "declaração de isenção de balanço patrimonial - ME/EPP", o que foi indevidamente tolerado e aceito pelo pregoeiro.

Eis a síntese dos fatos.

II - DO DIREITO

A) Da Nulidade por Falta de Motivação e do Cumprimento do Termo de Referência quanto aos Atestados

A desclassificação da Recorrente com a mera alegação de atestado "insatisfatório" é nula de pleno direito por vício de motivação. A Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 9.784/1999 exigem que os atos administrativos sejam devidamente motivados, com a indicação clara dos fatos e fundamentos jurídicos. O pregoeiro não apontou qual item do Edital deixou de ser cumprido.

Ainda assim, cumpre ressaltar que os atestados apresentados (emitidos por empresas como Thiago Comércio e Representações e NGM Comércio) cumprem integralmente os itens 10.15 e 10.16 do Termo de Referência (TR). Eles são emitidos por pessoas jurídicas

de direito privado, contêm as assinaturas dos responsáveis, atestam o fornecimento satisfatório e demonstram os quantitativos exigidos, comprovando cabalmente a aptidão técnica da empresa para executar o objeto.

Segue abaixo as imagens dos atestados de capacidade técnica apresentados, comprovando o cumprimento de todas as exigências do Edital:

NOME: TAVARES COMERCIO E REPRESENTACOES
CNPJ: 36.516.420/0001-72 IE: 07.968.203/001-00
EMAIL: tavarescomerciorep@gmail.com TELEF: 61 98304-1040

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

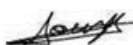
A empresa THIAGO COMERCIO E EPRESENTAÇÕES, inscrita no no CNPJ 36.516.420/0001-72, localizada **ENDEREÇO: QD6 cs 1, setor Oeste - Gama**, através de sua **gerência de fiscalização e vistoria de estoques, telefone (61) 61 98304-1040**, testa para todos os fins que a empresa HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.334.528/0001-00, estabelecida na Quadra 34, Lote 75 Fundos - CEP: 72.460-340. Forneceu conforme descrições abaixo.

Atesta ainda que a referida empresa prestou suas obrigações satisfatoriamente não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
Abobora japone	KG	650
acelga	KG	310
beterraba	KG	240
Banana Prata	KG	800
cará	KG	150
cenoura	KG	300
Laranja	KG	1200
Mamão Formosa	KG	950
Melão Amarelo	KG	560
Repolho verde	KG	500
Tomate Salada	KG	780
Vagem	KG	100

Atestamos ainda que até a presente data, inexistiu ocorrência que desabone a conduta Administrativo/Financeiro relativamente à empresa fornecedora

Brasília, 11 de janeiro 2022



THIAGO DE SOUZA CORDEIRO TAVARES
CNPJ 36.516.420/0001-72

NOME: TAVARES COMERCIO E REPRESENTACOES
CNPJ: 36.516.420/0001-72 IE: 07.968.203/001-00
EMAIL: tavarescomerciorep@gmail.com TELEF: 61 98304-1040

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa THIAGO COMERCIO E EPRESENTAÇÕES, inscrita no no CNPJ 36.516.420/0001-72, localizada **ENDEREÇO: QD6 cs 1, setor Oeste - Gama**, através de sua **gerência de fiscalização e vistoria de estoques, telefone (61) 61 98304-1040**, testa para todos os fins que a empresa HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.334.528/0001-00, estabelecida na Quadra 34, Lote 75 Fundos - CEP: 72.460-340. Forneceu conforme descrições abaixo.

Atesta ainda que a referida empresa prestou suas obrigações satisfatoriamente não existindo em nosso registro, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
Açúcar mascavo	KG	10000
Açúcar para confeitiro	KG	5000
Manjerição processado	KG	500
Molho de pimenta. 60ML	und	250
Tempero pronto para peixe, embalagem de 1KG	KG	300
Doce leite com ameixa	10k	100
Maionese com 1KG	KG	400
Alho processado	KG	7000
Atum ralado 500g	und	200
Azeitona, tipo verde sem caroço	KG	350
Azeite de dendê 900ml	und	600
Vinagre de maçã	und	350
Molho para salada, embalagem com 234ml	und	200
Casca de laranja cristalizada	KG	100
Amaciante de carne	KG	225
Macarrão tipo linguine, pacote 500g,	und	1000
Canela em casca	KG	200
Noz moscada em pó	kg	250
Patê sabores com 100 a 120g	und	300
Pé de moça, pote com 20 unidades	und	112

Atestamos ainda que até a presente data, inexistiu ocorrência que desabone a conduta Administrativo/Financeiro relativamente à empresa fornecedora

Brasília, 20 de Junho 2024


THIAGO DE SOUZA CORDEIRO TAVARES
CNPJ 36.516.420/0001-72

ENDEREÇO: QD 02 Conjunto C Casa 403, Setor Norte, Gama-DF - CEP: 72.430-203

NOME: TAVARES COMERCIO E REPRESENTACOES
CNPJ: 36.516.420/0001-72 IE: 07.968.203/001-00
EMAIL: tavarescomercioadv@gmail.com TELEF: 61 98304-1040

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa THIAGO COMERCIO E EPRESENTAÇÕES, inscrita no no CNPJ 36.516.420/0001-72, localizada **ENDEREÇO: QD6 cs 1, setor Oeste - Gama**, através de sua **gerência de fiscalização e vistoria de estoques, telefone (61) 61 98304-1040**, testa para todos os fins que a empresa HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.334.528/0001-00, estabelecida na Quadra 34, Lote 75 Fundos - CEP: 72.460-340. Forneceu conforme descrições abaixo.

Atesta ainda que a referida empresa prestou suas obrigações satisfatoriamente não existindo em nosso registro, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
Pão de queijo	KG	20.000
Pão de sal	KG	60.000
Pão Careca	KG	60.000
Pão doce	KG	30.000
Pão de Milho	KG	20.000
Bolo diversos	KG	5.000
Salgados diversos Coquetel	KG	30.000

Brasília, 11 de janeiro 2022



THIAGO DE SOUZA CORDEIRO TAVARES
CNPJ 36.516.420/0001-72

ENDEREÇO: QD 02 Conjunta C Casa 403, Setor Norte, Gama-DF - CEP: 72.430-203



NGM COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 40.396.637/0001-63 I.E: 10.821.904-6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.334.528/0001-00, estabelecida na Quadra 34, Lote 75 Fundos - CEP: 72.460-340, forneceu para nossa empresa produtos abaixo relacionados:

PRODUTO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
Pao frances	KG	25000
Pao de hamburgue	KG	8500
Pao de batata	KG	5000
Pao de queijo mini	KG	10000
Pao de queijo lanche	KG	3000
Salgado diversos assado	KG	12000
Bolo diversos	KG	8000
Salgados folheados	UND	7600
Salgados diversos congelado	CT	15000

Atestamos ainda que até a presente data, inexistiu ocorrência que desabone a conduta Administrativo/Financeiro relativamente à empresa fornecedora.

Novo Gama, 02 de Julho de 2024

Respeitosamente,


Nome: MARIA DA SILVA LEITE
RG: 861.612
CPF: 373.654.871-00

QUADRA 40 LOTE 04 BAIRRO BOA VISTA
NOVO GAMA - GO CEP: 72.862-140
TEL.: 61 98250-6970

B) Da Validade do Certificado de Dispensa de Licenciamento - Lei de Liberdade Econômica e Domicílio da Empresa

A alegação de que o Certificado de Dispensa de Licenciamento "não é aceito no Estado de Goiás" é manifestamente ilegal. A empresa HMD COMERCIAL é sediada no Distrito Federal, e, pelo princípio

da territorialidade, o licenciamento de sua sede rege-se pelas normas distritais, e não goianas.

Ademais, a empresa apresentou um Certificado expedido pela REDESIM amparado na Lei Federal da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), que dispensa as atividades de baixo risco de atos públicos de liberação (alvarás e licenças). Tratando-se de norma federal, é de observância obrigatória em todo o território nacional. Rejeitar tal documento configura restrição ilícita à competitividade com base no domicílio da licitante, prática expressamente vedada pelo art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dito em outras palavras, a decisão recorrida ignora a evolução legislativa trazida pela Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica). O art. 3º, inciso I, estabelece que é direito de toda pessoa, natural ou jurídica, desenvolver atividade econômica de baixo risco sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação, incluindo licenças e alvarás.

A Lei Distrital 5.547/2015, legislação do local da sede da recorrente, caminha no mesmo sentido, de que as empresas sem estabelecimento físico ficam dispensadas obtenção de Alvará de localização e funcionamento e Alvará Sanitário, sendo ambos substituídos pelo “Certificado de Dispensa de Licenciamento”.

No caso em tela, a Recorrente é classificada como "Empresa Sem Estabelecimento". Para estas entidades, a fiscalização e o licenciamento operam de forma distinta, sendo o Certificado de Dispensa de Licenciamento o documento hábil e oficial para comprovar a regularidade de funcionamento perante a Administração Pública.

O documento apresentado pela Recorrente foi emitido via sistema RLE@DIGITAL da JUCIS/DF, com validade jurídica plena. Ao declarar a viabilidade deferida para empresa sem estabelecimento, o Estado

reconhece que a atividade exercida não demanda a emissão de um alvará físico de localização, pois a sede é meramente administrativa e não há atendimento ao público ou estoque no local.

Quanto ao Alvará Sanitário, o Certificado de Dispensa apresentado também abrange as atividades de baixo risco.

Segue abaixo imagem do documento “Certificado de Dispensa de Licenciamento” apresentado:

REDE
SIM**DF**

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
22/01/2026 15:58:02

DADOS DA EMPRESA
Nome da Empresa:
HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Endereço do Empreendimento:
ALAMEDA DOS IPES (ST HAB PTE TERRA), 735, PONTE ALTA NORTE (GAMA), 72426-075, BRASILIA, LOTE 16, RA GAMA
Número de Registro: 53203181500
CNPJ: 43.334.528/0001-00
Inscrição Estadual: 0830919100166
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Consulta por QR Code
portal.servicos.jucis.df.gov.br

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE
Viabilidade Deferida pelo Sistema RLE@DIGITAL, para EMPRESA SEM ESTABELECIMENTO.
Utiliza área Publica: ☐ Sim ☒ Não
Atividade Principal

CNAE	Descrição
• 4711-3/01	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

Atividades Secundárias

CNAE	Descrição
• 4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
• 4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
• 4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
• 4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
• 4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
• 4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
• 4322-3/01	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
• 9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico

- Declaro que o estabelecimento passará a ser devedor da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento TFE (LC 783/2008), devendo a mesma ser lançada por declaração do contribuinte até o último dia útil anterior ao de início de funcionamento do estabelecimento.
- Declaro que atendo as normas de prevenção contra incêndio e pânico;
- Declaro que não possuo débitos de natureza tributária ou não tributária junto à DF LEGAL.

Valide o certificado no site <https://portal.servicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código JV5kvq

1

C) Da Ilegalidade na Habilitação da Empresa Aliança Atacadista - Ausência de Balanço Patrimonial

O Edital é a lei interna da licitação e vincula rigorosamente tanto a Administração quanto os licitantes. **A empresa Aliança Atacadista, provisoriamente vencedora, deixou de apresentar o Balanço Patrimonial, documento indispensável para a aferição da saúde financeira da licitante.**

Em substituição ao documento contábil e legal exigido, a empresa apresentou uma mera "declaração de isenção de balanço patrimonial - ME/EPP". **Contudo, tal substituição é incabível e ilegal. A Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, não isenta as MEs e EPPs da apresentação do balanço patrimonial quando este é expressamente exigido pelo Edital para fins de qualificação econômico-financeira.**

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e a doutrina pátria são pacíficas no sentido de que a exigência do balanço nas contratações públicas para MEs e EPPs é legal, necessária e não fere a competitividade, visto que a Administração não pode contratar no escuro com empresas que não demonstram sua viabilidade financeira. A aceitação dessa simples declaração pelo pregoeiro configura quebra grave dos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, a empresa Aliança Atacadista deve ser sumariamente inabilitada do certame para todos os lotes em que concorreu.

III - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Recorrente requer:

1. O **CONHECIMENTO** e o **PROVIMENTO** do presente recurso administrativo;
2. A reforma da decisão do pregoeiro, anulando-se a desclassificação da Recorrente e declarando-a plenamente **HABILITADA** para os Lotes 02, 06, 07 e 08, reconhecendo-se o cumprimento dos itens 10.15 e 10.16 do TR, bem como a validade nacional do seu Certificado de Dispensa de Licenciamento emitido pelo DF;
3. A **INABILITAÇÃO** e desclassificação da empresa Aliança Atacadista, face ao flagrante descumprimento editalício pela não apresentação do Balanço Patrimonial exigido;
4. A consequente adjudicação dos Lotes 02, 06, 07 e 08 em favor da Recorrente, atendendo aos princípios da economicidade, isonomia e legalidade.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 28 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **IGOR DA SILVA FERNANDES**
Data: 28/05/2026 17:58:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igor da Silva Fernandes
CPF 013.709.771-90
Contratos Públicos Consultoria Ltda

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COORDENAÇÃO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA - GO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2026

Processo Administrativo nº 202500006107711

Recorrente: HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A empresa **HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada nos autos do certame em epígrafe, por seu representante legal, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que a desclassificou dos Lotes 02, 06, 07 e 08, bem como contra a decisão de habilitação provisória da empresa ALIANÇA ATACADISTA, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I - DOS FATOS

A Recorrente participou do Pregão Eletrônico nº 002/2026, ofertando proposta vantajosa para a Administração Pública nos referidos lotes. No entanto, na fase de análise documental, foi indevidamente desclassificada sob duas justificativas genéricas registradas no chat do certame: 1) "Atestados apresentados (insatisfatório)"; e 2) "Certificado de Dispensa de Licenciamento - (insatisfatório - não aceito para o Estado de Goiás)".

Paralelamente, a empresa Aliança Atacadista, classificada provisoriamente como vencedora dos lotes, deixou de apresentar o Balanço Patrimonial exigido pelo Edital para a qualificação econômico-financeira, limitando-se a anexar um documento inócuo denominado "declaração de isenção de balanço patrimonial - ME/EPP", o que foi indevidamente tolerado e aceito pelo pregoeiro.

Eis a síntese dos fatos.

II - DO DIREITO

A) Da Nulidade por Falta de Motivação e do Cumprimento do Termo de Referência quanto aos Atestados

A desclassificação da Recorrente com a mera alegação de atestado "insatisfatório" é nula de pleno direito por vício de motivação. A Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 9.784/1999 exigem que os atos administrativos sejam devidamente motivados, com a indicação clara dos fatos e fundamentos jurídicos. O pregoeiro não apontou qual item do Edital deixou de ser cumprido.

Ainda assim, cumpre ressaltar que os atestados apresentados (emitidos por empresas como Thiago Comércio e Representações e NGM Comércio) cumprem integralmente os itens 10.15 e 10.16 do Termo de Referência (TR). Eles são emitidos por pessoas jurídicas

de direito privado, contêm as assinaturas dos responsáveis, atestam o fornecimento satisfatório e demonstram os quantitativos exigidos, comprovando cabalmente a aptidão técnica da empresa para executar o objeto.

Segue abaixo as imagens dos atestados de capacidade técnica apresentados, comprovando o cumprimento de todas as exigências do Edital:

NOME: TAVARES COMERCIO E REPRESENTACOES
CNPJ: 36.516.420/0001-72 IE: 07.968.203/001-00
EMAIL: tavarescomerciorep@gmail.com TELEF: 61 98304-1040

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

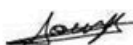
A empresa THIAGO COMERCIO E EPRESENTAÇÕES, inscrita no no CNPJ 36.516.420/0001-72, localizada **ENDEREÇO: QD6 cs 1, setor Oeste - Gama**, através de sua **gerência de fiscalização e vistoria de estoques, telefone (61) 61 98304-1040**, testa para todos os fins que a empresa HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.334.528/0001-00, estabelecida na Quadra 34, Lote 75 Fundos - CEP: 72.460-340. Forneceu conforme descrições abaixo.

Atesta ainda que a referida empresa prestou suas obrigações satisfatoriamente não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
Abobora japone	KG	650
acelga	KG	310
beterraba	KG	240
Banana Prata	KG	800
cará	KG	150
cenoura	KG	300
Laranja	KG	1200
Mamão Formosa	KG	950
Melão Amarelo	KG	560
Repolho verde	KG	500
Tomate Salada	KG	780
Vagem	KG	100

Atestamos ainda que até a presente data, inexistiu ocorrência que desabone a conduta Administrativo/Financeiro relativamente à empresa fornecedora

Brasília, 11 de janeiro 2022



THIAGO DE SOUZA CORDEIRO TAVARES
CNPJ 36.516.420/0001-72

NOME: TAVARES COMERCIO E REPRESENTACOES
CNPJ: 36.516.420/0001-72 IE: 07.968.203/001-00
EMAIL: tavarescomerciorep@gmail.com TELEF: 61 98304-1040

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa THIAGO COMERCIO E EPRESENTAÇÕES, inscrita no no CNPJ 36.516.420/0001-72, localizada **ENDEREÇO: QD6 cs 1, setor Oeste - Gama**, através de sua **gerência de fiscalização e vistoria de estoques, telefone (61) 61 98304-1040**, testa para todos os fins que a empresa HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.334.528/0001-00, estabelecida na Quadra 34, Lote 75 Fundos - CEP: 72.460-340. Forneceu conforme descrições abaixo.

Atesta ainda que a referida empresa prestou suas obrigações satisfatoriamente não existindo em nosso registro, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
Açúcar mascavo	KG	10000
Açúcar para confeitiro	KG	5000
Manjerição processado	KG	500
Molho de pimenta. 60ML	und	250
Tempero pronto para peixe, embalagem de 1KG	KG	300
Doce leite com ameixa	10k	100
Maionese com 1KG	KG	400
Alho processado	KG	7000
Atum ralado 500g	und	200
Azeitona, tipo verde sem caroço	KG	350
Azeite de dendê 900ml	und	600
Vinagre de maçã	und	350
Molho para salada, embalagem com 234ml	und	200
Casca de laranja cristalizada	KG	100
Amaciante de carne	KG	225
Macarrão tipo linguine, pacote 500g,	und	1000
Canela em casca	KG	200
Noz moscada em pó	kg	250
Patê sabores com 100 a 120g	und	300
Pé de moça, pote com 20 unidades	und	112

Atestamos ainda que até a presente data, inexistiu ocorrência que desabone a conduta Administrativo/Financeiro relativamente à empresa fornecedora

Brasília, 20 de Junho 2024


THIAGO DE SOUZA CORDEIRO TAVARES
CNPJ 36.516.420/0001-72

ENDEREÇO: QD 02 Conjunto C Casa 403, Setor Norte, Gama-DF - CEP: 72.430-203

NOME: TAVARES COMERCIO E REPRESENTACOES
CNPJ: 36.516.420/0001-72 IE: 07.968.203/001-00
EMAIL: tavarescomercioadv@gmail.com TELEF: 61 98304-1040

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa THIAGO COMERCIO E EPRESENTAÇÕES, inscrita no no CNPJ 36.516.420/0001-72, localizada **ENDEREÇO: QD6 cs 1, setor Oeste - Gama**, através de sua **gerência de fiscalização e vistoria de estoques, telefone (61) 61 98304-1040**, testa para todos os fins que a empresa HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.334.528/0001-00, estabelecida na Quadra 34, Lote 75 Fundos - CEP: 72.460-340. Forneceu conforme descrições abaixo.

Atesta ainda que a referida empresa prestou suas obrigações satisfatoriamente não existindo em nosso registro, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
Pão de queijo	KG	20.000
Pão de sal	KG	60.000
Pão Careca	KG	60.000
Pão doce	KG	30.000
Pão de Milho	KG	20.000
Bolo diversos	KG	5.000
Salgados diversos Coquetel	KG	30.000

Brasília, 11 de janeiro 2022



THIAGO DE SOUZA CORDEIRO TAVARES
CNPJ 36.516.420/0001-72

ENDEREÇO: QD 02 Conjunta C Casa 403, Setor Norte, Gama-DF - CEP: 72.430-203



NGM COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 40.396.637/0001-63

IE: 10.821.904-6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.334.528/0001-00, estabelecida na Quadra 34, Lote 75 Fundos - CEP: 72.460-340, forneceu para nossa empresa produtos abaixo relacionados:

PRODUTO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
Pao frances	KG	25000
Pao de hamburgue	KG	8500
Pao de batata	KG	5000
Pao de queijo mini	KG	10000
Pao de queijo lanche	KG	3000
Salgado diversos assado	KG	12000
Bolo diversos	KG	8000
Salgados folheados	UND	7600
Salgados diversos congelado	CT	15000

Atestamos ainda que até a presente data, inexistiu ocorrência que desabone a conduta Administrativo/Financeiro relativamente à empresa fornecedora.

Novo Gama, 02 de Julho de 2024

Respeitosamente,


Nome: MARIA DA SILVA LEITE
RG: 861.612
CPF: 373.654.871-00

QUADRA 40 LOTE 04 BAIRRO BOA VISTA
NOVO GAMA - GO CEP: 72.862-140
TEL.: 61 98250-6970

B) Da Validade do Certificado de Dispensa de Licenciamento - Lei de Liberdade Econômica e Domicílio da Empresa

A alegação de que o Certificado de Dispensa de Licenciamento "não é aceito no Estado de Goiás" é manifestamente ilegal. A empresa HMD COMERCIAL é sediada no Distrito Federal, e, pelo princípio

da territorialidade, o licenciamento de sua sede rege-se pelas normas distritais, e não goianas.

Ademais, a empresa apresentou um Certificado expedido pela REDESIM amparado na Lei Federal da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), que dispensa as atividades de baixo risco de atos públicos de liberação (alvarás e licenças). Tratando-se de norma federal, é de observância obrigatória em todo o território nacional. Rejeitar tal documento configura restrição ilícita à competitividade com base no domicílio da licitante, prática expressamente vedada pelo art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dito em outras palavras, a decisão recorrida ignora a evolução legislativa trazida pela Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica). O art. 3º, inciso I, estabelece que é direito de toda pessoa, natural ou jurídica, desenvolver atividade econômica de baixo risco sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação, incluindo licenças e alvarás.

A Lei Distrital 5.547/2015, legislação do local da sede da recorrente, caminha no mesmo sentido, de que as empresas sem estabelecimento físico ficam dispensadas obtenção de Alvará de localização e funcionamento e Alvará Sanitário, sendo ambos substituídos pelo “Certificado de Dispensa de Licenciamento”.

No caso em tela, a Recorrente é classificada como "Empresa Sem Estabelecimento". Para estas entidades, a fiscalização e o licenciamento operam de forma distinta, sendo o Certificado de Dispensa de Licenciamento o documento hábil e oficial para comprovar a regularidade de funcionamento perante a Administração Pública.

O documento apresentado pela Recorrente foi emitido via sistema RLE@DIGITAL da JUCIS/DF, com validade jurídica plena. Ao declarar a viabilidade deferida para empresa sem estabelecimento, o Estado

reconhece que a atividade exercida não demanda a emissão de um alvará físico de localização, pois a sede é meramente administrativa e não há atendimento ao público ou estoque no local.

Quanto ao Alvará Sanitário, o Certificado de Dispensa apresentado também abrange as atividades de baixo risco.

Segue abaixo imagem do documento “Certificado de Dispensa de Licenciamento” apresentado:

REDE
SIM**DF**

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
22/01/2026 15:58:02

DADOS DA EMPRESA
Nome da Empresa:
HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Endereço do Empreendimento:
ALAMEDA DOS IPES (ST HAB PTE TERRA), 735, PONTE ALTA NORTE (GAMA), 72426-075, BRASILIA, LOTE 16, RA GAMA
Número de Registro: 53203181500
CNPJ: 43.334.528/0001-00
Inscrição Estadual: 0830919100166
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Consulta por QR Code
portal.servicos.jucis.df.gov.br


MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE
Viabilidade Deferida pelo Sistema RLE@DIGITAL, para EMPRESA SEM ESTABELECIMENTO.
Utiliza área Publica: ☐ Sim ☒ Não
Atividade Principal

CNAE	Descrição
• 4711-3/01	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

Atividades Secundárias

CNAE	Descrição
• 4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
• 4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
• 4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
• 4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
• 4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
• 4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
• 4322-3/01	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
• 9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico

- Declaro que o estabelecimento passará a ser devedor da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento TFE (LC 783/2008), devendo a mesma ser lançada por declaração do contribuinte até o último dia útil anterior ao de início de funcionamento do estabelecimento.
- Declaro que atendo as normas de prevenção contra incêndio e pânico;
- Declaro que não possuo débitos de natureza tributária ou não tributária junto à DF LEGAL.

Valide o certificado no site <https://portal.servicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código JV5kvq

1

C) Da Ilegalidade na Habilitação da Empresa Aliança Atacadista - Ausência de Balanço Patrimonial

O Edital é a lei interna da licitação e vincula rigorosamente tanto a Administração quanto os licitantes. **A empresa Aliança Atacadista, provisoriamente vencedora, deixou de apresentar o Balanço Patrimonial, documento indispensável para a aferição da saúde financeira da licitante.**

Em substituição ao documento contábil e legal exigido, a empresa apresentou uma mera "declaração de isenção de balanço patrimonial - ME/EPP". **Contudo, tal substituição é incabível e ilegal. A Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, não isenta as MEs e EPPs da apresentação do balanço patrimonial quando este é expressamente exigido pelo Edital para fins de qualificação econômico-financeira.**

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e a doutrina pátria são pacíficas no sentido de que a exigência do balanço nas contratações públicas para MEs e EPPs é legal, necessária e não fere a competitividade, visto que a Administração não pode contratar no escuro com empresas que não demonstram sua viabilidade financeira. A aceitação dessa simples declaração pelo pregoeiro configura quebra grave dos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, a empresa Aliança Atacadista deve ser sumariamente inabilitada do certame para todos os lotes em que concorreu.

III - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Recorrente requer:

1. O **CONHECIMENTO** e o **PROVIMENTO** do presente recurso administrativo;
2. A reforma da decisão do pregoeiro, anulando-se a desclassificação da Recorrente e declarando-a plenamente **HABILITADA** para os Lotes 02, 06, 07 e 08, reconhecendo-se o cumprimento dos itens 10.15 e 10.16 do TR, bem como a validade nacional do seu Certificado de Dispensa de Licenciamento emitido pelo DF;
3. A **INABILITAÇÃO** e desclassificação da empresa Aliança Atacadista, face ao flagrante descumprimento editalício pela não apresentação do Balanço Patrimonial exigido;
4. A consequente adjudicação dos Lotes 02, 06, 07 e 08 em favor da Recorrente, atendendo aos princípios da economicidade, isonomia e legalidade.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 28 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
IGOR DA SILVA FERNANDES
Data: 28/05/2026 17:58:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igor da Silva Fernandes
CPF 013.709.771-90
Contratos Públicos Consultoria Ltda

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COORDENAÇÃO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA - GO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2026

Processo Administrativo nº 202500006107711

Recorrente: HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A empresa **HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada nos autos do certame em epígrafe, por seu representante legal, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que a desclassificou dos Lotes 02, 06, 07 e 08, bem como contra a decisão de habilitação provisória da empresa ALIANÇA ATACADISTA, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I - DOS FATOS

A Recorrente participou do Pregão Eletrônico nº 002/2026, ofertando proposta vantajosa para a Administração Pública nos referidos lotes. No entanto, na fase de análise documental, foi indevidamente desclassificada sob duas justificativas genéricas registradas no chat do certame: 1) "Atestados apresentados (insatisfatório)"; e 2) "Certificado de Dispensa de Licenciamento - (insatisfatório - não aceito para o Estado de Goiás)".

Paralelamente, a empresa Aliança Atacadista, classificada provisoriamente como vencedora dos lotes, deixou de apresentar o Balanço Patrimonial exigido pelo Edital para a qualificação econômico-financeira, limitando-se a anexar um documento inócuo denominado "declaração de isenção de balanço patrimonial - ME/EPP", o que foi indevidamente tolerado e aceito pelo pregoeiro.

Eis a síntese dos fatos.

II - DO DIREITO

A) Da Nulidade por Falta de Motivação e do Cumprimento do Termo de Referência quanto aos Atestados

A desclassificação da Recorrente com a mera alegação de atestado "insatisfatório" é nula de pleno direito por vício de motivação. A Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 9.784/1999 exigem que os atos administrativos sejam devidamente motivados, com a indicação clara dos fatos e fundamentos jurídicos. O pregoeiro não apontou qual item do Edital deixou de ser cumprido.

Ainda assim, cumpre ressaltar que os atestados apresentados (emitidos por empresas como Thiago Comércio e Representações e NGM Comércio) cumprem integralmente os itens 10.15 e 10.16 do Termo de Referência (TR). Eles são emitidos por pessoas jurídicas

de direito privado, contêm as assinaturas dos responsáveis, atestam o fornecimento satisfatório e demonstram os quantitativos exigidos, comprovando cabalmente a aptidão técnica da empresa para executar o objeto.

Segue abaixo as imagens dos atestados de capacidade técnica apresentados, comprovando o cumprimento de todas as exigências do Edital:

NOME: TAVARES COMERCIO E REPRESENTACOES
CNPJ: 36.516.420/0001-72 IE: 07.968.203/001-00
EMAIL: tavarescomerciorep@gmail.com TELEF: 61 98304-1040

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

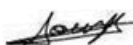
A empresa THIAGO COMERCIO E EPRESENTAÇÕES, inscrita no no CNPJ 36.516.420/0001-72, localizada **ENDEREÇO: QD6 cs 1, setor Oeste - Gama**, através de sua **gerência de fiscalização e vistoria de estoques, telefone (61) 61 98304-1040**, testa para todos os fins que a empresa HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.334.528/0001-00, estabelecida na Quadra 34, Lote 75 Fundos - CEP: 72.460-340. Forneceu conforme descrições abaixo.

Atesta ainda que a referida empresa prestou suas obrigações satisfatoriamente não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
Abobora japone	KG	650
acelga	KG	310
beterraba	KG	240
Banana Prata	KG	800
cará	KG	150
cenoura	KG	300
Laranja	KG	1200
Mamão Formosa	KG	950
Melão Amarelo	KG	560
Repolho verde	KG	500
Tomate Salada	KG	780
Vagem	KG	100

Atestamos ainda que até a presente data, inexistiu ocorrência que desabone a conduta Administrativo/Financeiro relativamente à empresa fornecedora

Brasília, 11 de janeiro 2022



THIAGO DE SOUZA CORDEIRO TAVARES
CNPJ 36.516.420/0001-72

NOME: TAVARES COMERCIO E REPRESENTACOES
CNPJ: 36.516.420/0001-72 IE: 07.968.203/001-00
EMAIL: tavarescomerciorep@gmail.com TELEF: 61 98304-1040

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa THIAGO COMERCIO E EPRESENTAÇÕES, inscrita no no CNPJ 36.516.420/0001-72, localizada **ENDEREÇO: QD6 cs 1, setor Oeste - Gama**, através de sua **gerência de fiscalização e vistoria de estoques, telefone (61) 61 98304-1040**, testa para todos os fins que a empresa HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.334.528/0001-00, estabelecida na Quadra 34, Lote 75 Fundos - CEP: 72.460-340. Forneceu conforme descrições abaixo.

Atesta ainda que a referida empresa prestou suas obrigações satisfatoriamente não existindo em nosso registro, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
Açúcar mascavo	KG	10000
Açúcar para confeitiro	KG	5000
Manjerição processado	KG	500
Molho de pimenta. 60ML	und	250
Tempero pronto para peixe, embalagem de 1KG	KG	300
Doce leite com ameixa	10k	100
Maionese com 1KG	KG	400
Alho processado	KG	7000
Atum ralado 500g	und	200
Azeitona, tipo verde sem caroço	KG	350
Azeite de dendê 900ml	und	600
Vinagre de maçã	und	350
Molho para salada, embalagem com 234ml	und	200
Casca de laranja cristalizada	KG	100
Amaciante de carne	KG	225
Macarrão tipo linguine, pacote 500g,	und	1000
Canela em casca	KG	200
Noz moscada em pó	kg	250
Patê sabores com 100 a 120g	und	300
Pé de moça, pote com 20 unidades	und	112

Atestamos ainda que até a presente data, inexistiu ocorrência que desabone a conduta Administrativo/Financeiro relativamente à empresa fornecedora

Brasília, 20 de Junho 2024


THIAGO DE SOUZA CORDEIRO TAVARES
CNPJ 36.516.420/0001-72

ENDEREÇO: QD 02 Conjunto C Casa 403, Setor Norte, Gama-DF - CEP: 72.430-203

NOME: TAVARES COMERCIO E REPRESENTACOES
CNPJ: 36.516.420/0001-72 IE: 07.968.203/001-00
EMAIL: tavarescomercioadv@gmail.com TELEF: 61 98304-1040

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa THIAGO COMERCIO E EPRESENTAÇÕES, inscrita no no CNPJ 36.516.420/0001-72, localizada **ENDEREÇO: QD6 cs 1, setor Oeste - Gama**, através de sua **gerência de fiscalização e vistoria de estoques, telefone (61) 61 98304-1040**, testa para todos os fins que a empresa HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.334.528/0001-00, estabelecida na Quadra 34, Lote 75 Fundos - CEP: 72.460-340. Forneceu conforme descrições abaixo.

Atesta ainda que a referida empresa prestou suas obrigações satisfatoriamente não existindo em nosso registro, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
Pão de queijo	KG	20.000
Pão de sal	KG	60.000
Pão Careca	KG	60.000
Pão doce	KG	30.000
Pão de Milho	KG	20.000
Bolo diversos	KG	5.000
Salgados diversos Coquetel	KG	30.000

Brasília, 11 de janeiro 2022



THIAGO DE SOUZA CORDEIRO TAVARES
CNPJ 36.516.420/0001-72

ENDEREÇO: QD 02 Conjunta C Casa 403, Setor Norte, Gama-DF - CEP: 72.430-203



NGM COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 40.396.637/0001-63 I.E: 10.821.904-6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.334.528/0001-00, estabelecida na Quadra 34, Lote 75 Fundos - CEP: 72.460-340, forneceu para nossa empresa produtos abaixo relacionados:

PRODUTO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
Pao frances	KG	25000
Pao de hamburgue	KG	8500
Pao de batata	KG	5000
Pao de queijo mini	KG	10000
Pao de queijo lanche	KG	3000
Salgado diversos assado	KG	12000
Bolo diversos	KG	8000
Salgados folheados	UND	7600
Salgados diversos congelado	CT	15000

Atestamos ainda que até a presente data, inexistiu ocorrência que desabone a conduta Administrativo/Financeiro relativamente à empresa fornecedora.

Novo Gama, 02 de Julho de 2024

Respeitosamente,


Nome: MARIA DA SILVA LEITE
RG: 861.612
CPF: 373.654.871-00

QUADRA 40 LOTE 04 BAIRRO BOA VISTA
NOVO GAMA - GO CEP: 72.862-140
TEL.: 61 98250-6970

B) Da Validade do Certificado de Dispensa de Licenciamento - Lei de Liberdade Econômica e Domicílio da Empresa

A alegação de que o Certificado de Dispensa de Licenciamento "não é aceito no Estado de Goiás" é manifestamente ilegal. A empresa HMD COMERCIAL é sediada no Distrito Federal, e, pelo princípio

da territorialidade, o licenciamento de sua sede rege-se pelas normas distritais, e não goianas.

Ademais, a empresa apresentou um Certificado expedido pela REDESIM amparado na Lei Federal da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), que dispensa as atividades de baixo risco de atos públicos de liberação (alvarás e licenças). Tratando-se de norma federal, é de observância obrigatória em todo o território nacional. Rejeitar tal documento configura restrição ilícita à competitividade com base no domicílio da licitante, prática expressamente vedada pelo art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dito em outras palavras, a decisão recorrida ignora a evolução legislativa trazida pela Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica). O art. 3º, inciso I, estabelece que é direito de toda pessoa, natural ou jurídica, desenvolver atividade econômica de baixo risco sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação, incluindo licenças e alvarás.

A Lei Distrital 5.547/2015, legislação do local da sede da recorrente, caminha no mesmo sentido, de que as empresas sem estabelecimento físico ficam dispensadas obtenção de Alvará de localização e funcionamento e Alvará Sanitário, sendo ambos substituídos pelo “Certificado de Dispensa de Licenciamento”.

No caso em tela, a Recorrente é classificada como "Empresa Sem Estabelecimento". Para estas entidades, a fiscalização e o licenciamento operam de forma distinta, sendo o Certificado de Dispensa de Licenciamento o documento hábil e oficial para comprovar a regularidade de funcionamento perante a Administração Pública.

O documento apresentado pela Recorrente foi emitido via sistema RLE@DIGITAL da JUCIS/DF, com validade jurídica plena. Ao declarar a viabilidade deferida para empresa sem estabelecimento, o Estado

reconhece que a atividade exercida não demanda a emissão de um alvará físico de localização, pois a sede é meramente administrativa e não há atendimento ao público ou estoque no local.

Quanto ao Alvará Sanitário, o Certificado de Dispensa apresentado também abrange as atividades de baixo risco.

Segue abaixo imagem do documento “Certificado de Dispensa de Licenciamento” apresentado:

REDE
SIM**DF**

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
22/01/2026 15:58:02

DADOS DA EMPRESA
Nome da Empresa:
HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Endereço do Empreendimento:
ALAMEDA DOS IPES (ST HAB PTE TERRA), 735, PONTE ALTA NORTE (GAMA), 72426-075, BRASILIA, LOTE 16, RA GAMA
Número de Registro: 53203181500
CNPJ: 43.334.528/0001-00
Inscrição Estadual: 0830919100166
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Consulta por QR Code
portalservicos.jucis.df.gov.br


MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE
Viabilidade Deferida pelo Sistema RLE@DIGITAL, para EMPRESA SEM ESTABELECIMENTO.
Utiliza área Publica: ☐ Sim ☒ Não
Atividade Principal

CNAE	Descrição
• 4711-3/01	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

Atividades Secundárias

CNAE	Descrição
• 4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
• 4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
• 4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
• 4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
• 4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
• 4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
• 4322-3/01	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
• 9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico

- Declaro que o estabelecimento passará a ser devedor da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento TFE (LC 783/2008), devendo a mesma ser lançada por declaração do contribuinte até o último dia útil anterior ao de início de funcionamento do estabelecimento.
- Declaro que atendo as normas de prevenção contra incêndio e pânico;
- Declaro que não possuo débitos de natureza tributária ou não tributária junto à DF LEGAL.

Valide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código JV5kvq

C) Da Ilegalidade na Habilitação da Empresa Aliança Atacadista - Ausência de Balanço Patrimonial

O Edital é a lei interna da licitação e vincula rigorosamente tanto a Administração quanto os licitantes. **A empresa Aliança Atacadista, provisoriamente vencedora, deixou de apresentar o Balanço Patrimonial, documento indispensável para a aferição da saúde financeira da licitante.**

Em substituição ao documento contábil e legal exigido, a empresa apresentou uma mera "declaração de isenção de balanço patrimonial - ME/EPP". **Contudo, tal substituição é incabível e ilegal. A Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, não isenta as MEs e EPPs da apresentação do balanço patrimonial quando este é expressamente exigido pelo Edital para fins de qualificação econômico-financeira.**

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e a doutrina pátria são pacíficas no sentido de que a exigência do balanço nas contratações públicas para MEs e EPPs é legal, necessária e não fere a competitividade, visto que a Administração não pode contratar no escuro com empresas que não demonstram sua viabilidade financeira. A aceitação dessa simples declaração pelo pregoeiro configura quebra grave dos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, a empresa Aliança Atacadista deve ser sumariamente inabilitada do certame para todos os lotes em que concorreu.

III - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Recorrente requer:

1. O **CONHECIMENTO** e o **PROVIMENTO** do presente recurso administrativo;
2. A reforma da decisão do pregoeiro, anulando-se a desclassificação da Recorrente e declarando-a plenamente **HABILITADA** para os Lotes 02, 06, 07 e 08, reconhecendo-se o cumprimento dos itens 10.15 e 10.16 do TR, bem como a validade nacional do seu Certificado de Dispensa de Licenciamento emitido pelo DF;
3. A **INABILITAÇÃO** e desclassificação da empresa Aliança Atacadista, face ao flagrante descumprimento editalício pela não apresentação do Balanço Patrimonial exigido;
4. A consequente adjudicação dos Lotes 02, 06, 07 e 08 em favor da Recorrente, atendendo aos princípios da economicidade, isonomia e legalidade.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 28 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **IGOR DA SILVA FERNANDES**
Data: 28/05/2026 17:58:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igor da Silva Fernandes
CPF 013.709.771-90
Contratos Públicos Consultoria Ltda